

Edital nº 09/2025 – DG de 14 de novembro de 2025

A Diretoria Geral da FACULDADE ESPER, mantida pela FACIL EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.319.410/0001-11, credenciada pela Portaria MEC nº 142, publicada em 07/03/2022, código e-MEC **25453**, situada na Avenida 85, 759, St. Oeste, Goiânia – GO, 74120-090, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo – Vestibular Agendado Online 2026/1, destinado ao ingresso nos cursos de graduação:

- **Direito (Bacharelado)** – código e-MEC **1533080**
- **Psicologia (Bacharelado)** – código e-MEC **1533084**

O presente Edital segue as diretrizes institucionais e a legislação educacional vigente.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Processo Seletivo 2026/1 da Faculdade Esper será realizado na modalidade AGENDADO ONLINE, por meio de plataforma digital disponibilizada no site institucional www.faculdaadesper.com.br, conforme procedimentos definidos neste Edital.

Parágrafo único. Ao se inscrever, o candidato declara ter lido integralmente este Edital, estando ciente e de acordo com todas as normas aqui estabelecidas.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 2º Para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, são ofertadas:

Curso	Turno	Vagas
Direito – Bacharelado	Noturno	120
Psicologia – Bacharelado	Noturno	120

Art. 3º A Faculdade Esper reserva-se o direito de não abrir turmas caso o número de matriculados seja inferior ao mínimo institucional previsto.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas gratuitamente de **20 de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**, exclusivamente pelo **Site oficial**: www.faculdaadesper.com.br

Art. 5º Poderá inscrever-se o candidato que já concluiu o Ensino Médio ou equivalente.

Art. 6º O candidato deverá preencher o formulário eletrônico com dados verdadeiros, sendo responsável por qualquer informação incorreta.

Art. 7º No ato da inscrição ao Processo Seletivo, o candidato declara estar ciente de que, se classificado, na ocasião da matrícula, perderá a vaga obtida nas seguintes hipóteses:

I. não apresentar o certificado ou diploma e o histórico escolar de conclusão de Ensino Médio, ou nível equivalente;

II. recusar-se a assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.



+55 62 3413-4917



Av. 85, 759 – St. Oeste, Goiânia – GO,
74120-090 – CNPJ: 34.319.410/0001-11

CAPÍTULO IV – DOS CONTEÚDOS DA PROVA E PONTUAÇÃO

Art. 8º A Prova consta do máximo de 10 questões objetivas, no valor de 80 (oitenta) pontos, e da redação, no valor de 20 (vinte) pontos, somando o total de 100 (cem) pontos, constituída das seguintes áreas do conhecimento:

- I. redação, linguagens, códigos e suas tecnologias, inclusa a língua inglesa, como componente de conhecimentos de língua estrangeira moderna;
- II. ciências humanas e sociais aplicadas;
- III. matemática e suas tecnologias; e,
- IV. ciências da natureza e suas tecnologias.

CAPÍTULO V – USO DA NOTA DO ENEM

Art. 9º O candidato poderá utilizar a nota do ENEM, obtida entre 2010 e 2024, desde que a média seja igual ou superior a 300 pontos.

§1º Não haverá necessidade de prova para candidatos que optarem pela nota.

§2º A classificação será automática após a análise do boletim enviado.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

Art. 10 A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total dos pontos obtidos na Prova, com aproveitamento mínimo estabelecido pela Comissão, até atingir o limite máximo de vagas oferecidas por curso e turno.

§ 1º Concorrerá à classificação geral, no âmbito do curso e turno escolhidos na ocasião da inscrição, o candidato que, durante a realização da Prova, não incidir em nenhuma das hipóteses de eliminação constantes neste Edital.

§ 2º Será automaticamente eliminado da classificação geral o candidato que:

- I. não atingir o percentual mínimo de aproveitamento estabelecido pela Comissão;
- II. faltar com urbanidade no decorrer do Processo;
- III. utilizar-se de meios fraudulentos na realização da Prova.

§ 3º Na hipótese de ocorrer empate entre candidatos, no total dos pontos obtidos na Prova, levar-se-á em conta, para o desempate, o melhor rendimento na redação e, se necessário, a maior idade, calculada em dias.

Art. 11 O resultado será divulgado em até 24h depois do término da prova por e-mail e WhatsApp.

Art. 12 Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de Prova e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado final do Processo Seletivo.

Art. 13 A Faculdade Esper admite alunos portadores de diploma de cursos superiores de outras instituições de educação superior brasileiras, autorizadas pelo MEC, com aproveitamento de disciplinas cursadas.

CAPÍTULO VII – DA MATRÍCULA

Art. 14 As matrículas ocorrerão de **21/11/2025 a 03/03/2026**, presencialmente na Secretaria Geral.

Art. 15 Documentos obrigatórios:

- RG e CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;



+55 62 3413-4917



Av. 85, 759 – St. Oeste, Goiânia – GO,
74120-090 – CNPJ: 34.319.410/0001-
11

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 foto 3x4;
- Documentação militar (para maiores de 18 anos, quando aplicável);
- Título de eleitor e comprovante da última votação.

Art. 16 A matrícula somente será efetivada após:

I – entrega da documentação;

II – assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

III – pagamento da primeira parcela da semestralidade.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A Faculdade Esper oferece bolsas e descontos conforme regulamentos internos específicos.

Art. 18 Casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**.

Art. 19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de novembro de 2025.

Wallace Braz Francisco
Diretor Geral Faculdade Esper



+55 62 3413-4917



Av. 85, 759 – St. Oeste, Goiânia – GO,
74120-090 – CNPJ: 34.319.410/0001-
11